



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

**SÚMULA – DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO
RESIDENCIAL.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

ART. 1º - Fica denominado como “LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUIZ LIBANO”, o empreendimento implantado no imóvel, urbanizado através das Leis Nºs 1721/2018 e 1733/2018, com as seguintes características:

- Lote de Terras nº LB-1, com a área de 33.480,56m², resultante da subdivisão do Lote LB, situado na Colonização Nova Califórnia e Gleba Barra Nova, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul – PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo da Estrada Municipal do Bairro Laranjal segue-se nos rumos e distancias NE 09°47'20"SW com 120,92 metros, NE 05°37'52" SW com 13,37 metros; NW 00°27'16" SE com 44,18 metros, NW 03°05'51" SE com 69,26 metros; NW 06°06'09" SE com 34,50 metros, deste deflete-se à direita e segue nos seguintes rumos e distancias: NE 06°06'09" SW com 74,50 metros; NW 05°46'25" SE com 66,84 metros; SE 34°12'03" NW com 74,44 metros; SE 00°42'14" NW com 200,68 metros e por último SW 53°36'06" NE com 155,53 metros; chegando-se no ponto de partida do caminamento”.

Objeto da Matrícula Nº 21.597 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito